

Curso de capacitação na área do concurso (0,25 ponto cada)

- Especialização na área do concurso (0,25 ponto) cada
- Outra Especialização (0,25 ponto) cada
- Mestrado (na área – 0,5 ponto/fora da área – 0,25 ponto)
- Doutorado (na área – 1,0 ponto/fora da área – 0,5 ponto)

II. Experiência docente como responsável por disciplina (até 4,0 pontos)

- Ensino em curso superior Administração e/ou Economia – graduação e pós-graduação (1,0 ponto por ano)
- Ensino em curso superior em outra graduação e pós-graduação (0,5 por ano)

III. Publicações nos últimos 5 anos (até 2,0 pontos)

- Livros com ISBN na área do concurso (1,0 ponto por autoria e 0,5 ponto por co-autoria por livro ou capítulo, publicação ou re-edição)
- Artigos em revistas indexadas (1,0 ponto por artigo)
- Artigos em revistas não indexadas (0,50 ponto por artigo)
- Artigos completos em congressos (0,50 ponto por artigo)
- Resumos expandidos em congressos (0,15 ponto por artigo)

IV. Experiência em Atividade Profissional na área do Concurso (até 1,0 ponto)

- Registro de Responsabilidade Técnica (RT) na área de atuação do Concurso (0,25 ponto por RRT)
- Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade (0,25 ponto por prestação de serviço)

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 12.3.2. maior nota final na prova didática;
- 12.3.3. maior nota na prova de análise de Currículo Lattes documentado;
- 12.3.4. maior titulação
- 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensação das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentada, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interesse mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
- 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja contratado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 565/2024-FCT)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DO CONCURSO

1. A teoria microeconômica da demanda: a utilidade, o comportamento do consumidor; a curva de demanda, bens substitutos e complementares, a elasticidade-preço e a curva de preço consumo;

2. A teoria microeconômica da oferta: a produtividade marginal, os fatores de produção, teoria da produção e teoria dos custos de produção.

3. Teoria macroeconômica: O sistema monetário e a política monetária: teoria e prática

4. Planejamento e Organização: tipos de planos, tomada de decisão, organização, sistemas e métodos.

5. Análise de projetos: indicadores financeiros e decisões de investimento;

6. Financiamento público: Fontes, origem dos recursos, condições e financiamento.

7. Administração de Pessoal

8. Desenvolvimento Organizacional

BIBLIOGRAFIA

1. BUARQUE, Cristovam. Avaliação Econômica de Projetos. Editora Campus, 1984. Rio de Janeiro, RJ.

2. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. Edição compacta. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

3. CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos Novos Tempos. Rio de Janeiro: Campus, 2ª Ed, 1999.

4. CONTADOR, C. Avaliação social de projetos. Ed. Atlas, 1981

5. DRUCKER, Ferdinand P. Introdução à administração. 3. ed. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.

6. GITMAN, Lawrence J. Princípios de Administração. Financieira. Editora Habra. São Paulo. SP. 2002. 7. LODI, João Bosco. "História da Administração", 6ª ed., Pioneira, SP.

8. MANKIW, N. G. Introdução à Economia: princípios de micro e macroeconomia. 2ª Ed, Rio de Janeiro:Campus.

9. MOURA, D. G. e BARBOSA, E. F. "Trabalhando com Projetos - Planejamento e Gestão de Projetos Educacionais", Ed. Vozes - 2006

10. PAIVA, C. C. e VIAN, Carlos E. F. e PELLEGRINO, Anderson César G.T. ECONOMIA: Fundamentos e Práticas aplicados à realidade brasileira. Campinas: Alínea Editora, 2005.

11. POMERANZ, L. Elaboração e Análise de Projetos Ed Hucitec

12. Souza, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade. Uma introdução crítica ao planejamento e a gestão. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

13. VASCONCELOS, M. A. S.d.e. Economia: micro e macro. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

14. VASQUES, Adolfo Sanches. "Ética". Ed. Civilização Brasileira.

15. WOILER, Samsão & MATHIAS, Washington F. Projetos: Planejamento, Elaboração e Análise. Editora Atlas, São Paulo. SP. 1996.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2023

EDITAL Nº 000/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA FASE

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Educação Física, junto ao Departamento de Educação Física (edital nº 250/2023), para as provas da segunda fase (PROVA DE TÍTULOS, PROVA DIDÁTICA E PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA), que serão realizadas nos dias 09 e 10/05/2024, com apresentação no seguinte dia, horário e local:

DIA: 09/05/2024 (quinta-feira) - HORÁRIO: 08:00 horas LOCAL: Secretaria do Departamento de Educação Física Rua Roberto Simonsen, 300 - Centro Educacional - Presidente Prudente (SP)

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF

30357–JOSÉ ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR – CPF. xxx.012.488-xx

30599–EDUARDO ZAPATERRA CAMPOS – CPF. xxx.006.968-xx

30623–GUILHERME DA SILVA FERREIRA – CPF. xxx.906.018-xx

30629–RICARDO RIBEIRO AGOSTINETE – CPF. xxx.366.708-xx

30649–WILLIAM RODRIGUES TEBAR – CPF. xxx.118.848-xx

30650–DIONIZETE CICERO XAVIER DE OLIVEIRA – CPF. xxx.619.258-xx

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

a) providenciar a inclusão do Currículo Lattes circunstanciado, com os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, conforme exige o item 10.8 e seus subitens do edital, até o dia 30/04/2024.

b) comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

c) não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público.

d) Ponto sorteado para a prova didática: "8. Impacto da atividade física e do exercício físico nos aspectos cardiovasculares e metabólicos de crianças e adolescentes". (Processo FCT-1930/2023)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Convocação 200/2024-STGP/IGCE/CRC

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Geologia, junto ao Departamento de Geologia deste Instituto, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas deste Instituto, sita na avenida 24-A nº 1515, Bairro Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à nomeação e apresentação dos

documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

- 1- Original e fotocópia da Cédula de Identidade
- 2- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 3- Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais
- 4- Original e fotocópia do CPF e comprovante de regularidade
- 5- Original e fotocópia do comprovante de graduação e título de doutor
- 6- Original e fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP
- 7- Original e fotocópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino)
- 8- Atestado de antecedentes criminais
- 9- Carteira de vacinação
- 10- Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício)
- 11- Foto 3x4 recente; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação - Nome - RG.

1º - MATHYSSA LISBOA Nobre da Silva – 001.934.209

EDITAL Nº 199/2024-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Física, na área do conhecimento: "Física da Matéria Condensada", objeto do Edital nº 337/2023-STGP/IGCE/CRC:

(a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de 07 a 08 de maio de 2024, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências do Departamento de Física deste Instituto (Av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro-SP) e

(b) para a apresentação do Currículo Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 30/04/2024, 17 horas.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- 1-Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- 2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público;
- 3-Ponto sorteado para a prova didática: "Ensemble canônico"

Prova Didática

Dia 07/05/2024, às 8h30

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF

29693 – Vinícius Barros da Silva – ***.708.808-**

29697 – Mathias Palmero Silva – ***.827.218-**

29704 – Everton Santos Medeiros – ***.804.058-**

Dia 07/05/2024, às 14h30

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF

29711 – Miguel Alfredo Vera Moreno – ***.246.717-**

29811 – Joelson Fernandes Silva – ***.709.906-**

Prova de análise e argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária

Dia 07/05/2024, às 16h30

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF

29693 – Vinícius Barros da Silva – ***.708.808-**

Dia 08/05/2024, às 8h

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF

29697 – Mathias Palmero Silva – ***.827.218-**

29704 – Everton Santos Medeiros – ***.804.058-**

29711 – Miguel Alfredo Vera Moreno – ***.246.717-**

29811 – Joelson Fernandes Silva – ***.709.906-**

(Proc. 1141/2023-IGCE/CRC)

EDITAL Nº 200/2024-STGP - CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, CONVOCA o candidato inscrito no Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, na disciplina de "Geologia de Engenharia" objeto do Edital nº 62/2024-STGP, para as provas a serem realizadas no dia 16 de maio de 2024, com início às 9h30, Sala do Museu - Prédio da UNESP, deste Instituto, sito à Avenida 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista - Rio Claro/SP. O candidato deverá atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato – CPF

31268 – Fabio Augusto Gomes Vieira Reis – ***.832.888-**

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 136/2024-CSJRP - PROC. Nº 502/2024-CSJRP – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 102/2024-RUNESP de 17/04/2024, publicado em 19/04/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Zoologia, subárea de conhecimento Zoologia de Invertebrados, e no conjunto de disciplinas "Zoologia de Ecdysozoa e Deuterostomia basais" e "Biogeografia", junto ao Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 6.494,95 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente à referência MS-3, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no período das 00:00 horas do dia 06/05/2024 às 17:00 horas do dia 20/05/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil Agência 6920-5, Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0001-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de Zoologia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 3.941/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior em Ciências Biológicas, bem como de ser portador do título de Doutor em Zoologia ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto a comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identificação estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 06/05/2024 às 23:59 horas do dia 10/05/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 14/05/2024 a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer alteração do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão de Avaliação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Universidade após encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Universidade; e

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. Prova Escrita, de caráter classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.1. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.2.2. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.2.2.3. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.2.4. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.2.5. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.2.6. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitas digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ciências Biológicas da Universidade, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.3.5. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

• Prova Escrita: Peso 1

• Prova Didática: Peso 2

• Análise de Currículo Lattes documentado: Peso 1

11.2. Da Prova escrita

11.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, de caráter descritivo com duração de 03 (três) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

11.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova. Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova.

11.2.2.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.2.2.2. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.2.2.3. Na Prova escrita serão avaliados os respectivos itens:

a) Elementos de Conteúdo (máximo 7 pontos)

- Fundamentos Teóricos e Conceituais (4 pontos);

- Coerência de argumentação (3,0 pontos);

b) Elementos Textuais (máximo 3 pontos)

- Correção Gramatical (1,0 ponto);

- Clareza e Objetividade (2,0 pontos).

11.3. Da Prova didática

11.3.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme os seguintes critérios:

- Adequação ao tema: até 2,5 pontos;

- Domínio teórico e conceitual do assunto: até 2,5 pontos;

- Coerência e clareza: até 3,0 pontos;

- Organização e uso adequados dos recursos didáticos: até 1,0 ponto;

- Adequação da bibliografia utilizada: até 1,0 ponto.

11.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula teórica em nível de graduação sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita.

11.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

11.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

11.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

11.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

- TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS

• até 05 minutos - 2 pontos

• de 05 a 10 minutos - 4 pontos

• acima de 10 minutos - 5 pontos

- TEMPO SUPERIOR A 60 MINUTOS

• até 05 minutos - 2 pontos

• de 05 a 10 minutos - 4 pontos

• acima de 10 minutos - 5 pontos

11.3.5. Para a realização da Prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro e projetor multimídia.

11.3.6. Será atribuída à Prova didática pontuação 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.4. Da Análise de Currículo Lattes documentado

11.4.1. Na Análise do Currículo Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo avaliados os itens:

11.4.1.1. Titulação (2 pontos):

• Mestrado - 0,5 ponto

• Doutorado - 1,5 pontos

11.4.1.2. Produção Científica e Técnica (3 pontos):

a) Publicações (artigo publicado ou aceito para publicação) em periódicos na área objeto do concurso, qualificados conforme Qualis da área de Biodiversidade (CAPES).

- Revista Qualis A1-A2. Pontuação por artigo: 0,5 ponto (máximo 2,5 pontos)

- Revista Qualis B1-B3. Pontuação por artigo: 0,3 ponto (máximo 2,0 pontos)

- Revista Qualis B4-B5. Pontuação por artigo: 0,2 ponto (máximo 1,0 ponto)

- Revista Qualis C. Pontuação por artigo: 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)

b) Livros e capítulos (publicados ou no prelo) na área objeto do concurso

- Pontuação por Livro: 0,3 ponto (máximo 0,6 ponto);

- Pontuação por Capítulo de Livro: 0,2 ponto (máximo 0,4 ponto).

11.4.1.3. Atividade Didática (4 pontos)

c) Atividades de docência

- Ensino de Graduação na área objeto do concurso: 0,2 ponto a cada 2 créditos ministrados correspondentes a 30 horas (máximo 2,0 pontos);

- Estágio de Docência, PAADES ou similares: 0,1 ponto por disciplina (máximo 0,2 ponto);

- Ensino de Pós-Graduação na área objeto do concurso: 0,4 ponto a cada 2 créditos ministrados correspondentes a 30 horas (máximo 2,0 pontos);

- Aulas no ensino fundamental, médio, técnico: 0,1 ponto por semestre (máximo 0,5 ponto).

d) Supervisões e orientações concluídas

- Supervisão de Pós-Doutorado: 0,3 ponto por supervisão (máximo 0,6 ponto);

- Doutorado e Mestrado: 0,2 ponto por orientação (máximo 1,0 ponto);

- Estágio/Iniciação Científica: 0,1 ponto por orientação (máximo 0,5 ponto);

- Orientação de Monografia ou Trabalhos de Conclusão de Curso: 0,1 ponto por trabalho orientado (máximo 0,5 ponto).

11.4.1.4. Outras atividades (máximo 1,0 ponto)

- Estágio de Pós-Doutorado no exterior (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso): 0,5 ponto por estágio;

- Estágio de Pós-Doutorado no país (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso): 0,3 ponto por estágio.

11.4.2. No que se refere às publicações serão consideradas as publicações e/ou aceitas nos últimos 05 anos.

11.4.3. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. obter a maior média na Prova Didática;

12.3.3. obter a maior pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado;

12.3.4. obter maior média na Prova Escrita.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado - DOE;

13.1.2. - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quíle com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensa das exigências constantes nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

TROPENMAIR, Helmut. Biogeografia e Meio Ambiente. Rio Claro: Graf-Set. 4ª ed., 1995. 197 p. WALLACE, R.L. & TAYLOR, W.K. 1997. Invertebrate Zoology: A laboratory manual, 5ª ed. Prentice Hall Inc.

WILSON, E. O. e PETER, F. M. Biodiversidade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
(Processo nº 52/2024-CSJRP)
EDITAL Nº 137/2024 – Proc. nº 522/2024-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 89/2024-RUNESP de 02/04/2024, publicado em 03/04/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Ensino Aprendizagem e no conjunto de disciplinas "Instrumentação para o Ensino de Física IV" e "Instrumentação para o Ensino de Física IV" junto ao Departamento de Educação - do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31 (mil, oitocentos e vinte nove reais e trinta e um centavos) correspondente à referência M5-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 horas do dia 06/05/2024 às 17:00 horas do dia 20/05/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta-Corrente 1300849-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (cham PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Física (Licenciatura) que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior, desde que estejam em vigor.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam em vigor e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superiores estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando o formulário "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em Física (Licenciatura), bem como de ser portador do título de Mestre em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital será solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 06/05/2024 às 23:59 horas do dia 10/05/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 14/05/2024 a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATIA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se a acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS REALIZADAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. A realização de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova Escrita, de caráter classificatório;

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes da Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do curso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.1. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.7. A arguição, a até 5 (cinco) dias úteis após a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1

- Prova Didática: Peso 2

- Análise de Currículo Lattes documentado: Peso 1

11.2. DA Prova escrita

11.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, versará sobre ponto sorteado de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso contido no Anexo I do presente edital, e terá a duração de 3 (três) horas, podendo os 60 (sessenta) primeiros minutos serem destinados à consulta a livros e a artigos (levados pelo candidato). Após o prazo para consulta, todos os materiais deverão ser guardados. O candidato terá, então, mais 2 (duas) horas para redigir a prova, sem consulta.

11.2.2. Na prova escrita serão avaliados: domínio dos conceitos/pressupostos teóricos sobre o tema da prova; desenvolvimento da argumentação; normas da língua portuguesa, atribuído a seguinte pontuação a cada aspecto:

- domínio dos conceitos/pressupostos teóricos – 5 pontos;

- desenvolvimento da argumentação – 2,5 pontos;

- normas da língua portuguesa – 2,5 pontos.

11.2.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.3. DA Prova didática

11.3.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme os seguintes critérios:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;

- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos – 1,00;

- Coerência e clareza – 2,00;

- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;

- Controle do tempo para exposição – 1,00.

11.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula teórica em nível de graduação sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita.

11.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

11.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

11.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

11.3.5. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 minutos será eliminado e o que extrapolar o tempo máximo de 50 minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

11.3.6. Para a realização da Prova Didática, será disponibilizado computador com projetor, sendo de responsabilidade de cada candidato o uso do equipamento.

11.4. DA Análise de Currículo Lattes documentado

11.4.1. Na Análise do Currículo Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo avaliados os itens:

a) Formação/Titulação (máximo 3 pontos)

- Doutor em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins - 3,00;

- Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 2,50;

- Doutorando em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins - 2,00;

- Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 1,50;

- Mestre em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins - 1,00;